

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 7 - Número 953
Segunda-feira, 02 de junho de 2025

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Processo Licitatório nº 34/2025. Pregão Eletrônico (SRP) nº 24/2025. Referência: Recurso administrativo interposto pela empresa Neo Hospitalar Ltda. (CNPJ: 27.313.181/0001-62), face a decisão resultou a classificação da empresa Distrlaf Distribuidora de Medicamentos Ltda., (CNPJ: 04.889.013/0001-14) na arrematação do lote nº 03, durante a tramitação do certame em referência. Decisão. Considerando a abertura do Processo Licitatório nº 34/2025, visando a futura e eventual aquisição de soluções químicas e insumos para higienização e manutenção do controle de parâmetros sanitários no âmbito da saúde; Considerando as razões recursais apresentadas pela empresa recorrente; Considerando as contrarrazões apresentadas pela empresa recorrida; Considerando a alegação de incompatibilidade do produto ofertado em relação ao descritivo constante no edital; Considerando a análise técnica procedida pelo setor de Referência Técnica, a qual concluiu pela adequação do produto apresentado pela empresa recorrida; Considerando a manifestação do pregoeiro responsável pela condução do Processo Licitatório nº 34/2025; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 170/2025 anexado aos autos; Considerando a observância dos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133 de 2021, que norteiam a condução dos certames públicos; Decido pela improcedência do recurso apresentado pela recorrente, referente ao lote nº 03. São Joaquim de Bicas/MG, 30 de maio de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 139/2024. Ata de Registro de Preços nº 674/2024. Referência: Solicitação de cancelamento do preço registrado para o item nº 02, contido na ARP em referência. Solicitante: Max Veículos LTDA. – CNPJ: 35.700.355/0001-78. DECISÃO. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 139/2024, visando à análise do pedido de cancelamento do preço registrado para o item nº 02, contido na ARP nº 674/2024; Considerando a manifestação enviada pela empresa requerente; Considerando que o cancelamento do preço registrado poderá ser efetivado a pedido do fornecedor, uma vez que seja verificada a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados; Considerando que a manifestação da fabricante confirmando que a fabricação do item foi descontinuada apresentada pela requerente comprova a impossibilidade da manutenção do fornecimento do item; Considerando a solicitação de análise do setor de Transportes do Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 165/2025; Decido pelo deferimento do pedido de cancelamento do item nº 02, contido na Ata de Registro de Preços nº 674/2024. A presente decisão não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 26 de agosto de 2024. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 30 de maio de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 35/2025. Ata de Registro de Preços nº 1070/2024. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 43, constante na ARP em referência. Solicitante: Multifarma Comércio e Representações Ltda. – CNPJ: 21.681.325/0001-57. DECISÃO. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 35/2025, visando à análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 43, constante na ARP nº 1070/2024 e arrematado pela empresa Multifarma Comércio e Representações LTDA.; Considerando a documentação apresentada pela empresa requerente; Considerando o Decreto Federal nº 11.462/2023 que estabelece que quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, bem como poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação; Considerando que, após consulta aos licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 82/2024, houve manifestação de interesse pelo item por parte da empresa Health Distribuidora de Medicamentos LTDA., pelo valor unitário de R\$ 15,00; Considerando que a requerente se manifestou pela impossibilidade de praticar o valor ofertado pela empresa Health Distribuidora de Medicamentos Ltda. para o item nº 43; Considerando que após pesquisa de mercado constatou-se que o valor ofertado pela empresa Health Distribuidora de Medicamentos para o item nº 43 está de acordo com a média de mercado apurada; Considerando que o valor ofertado pela empresa Health Distribuidora de Medicamentos está de acordo com os parâmetros de preços estabelecidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED; Considerando a aprovação dos documentos apresentados pela empresa Health Distribuidora de Medicamentos, conforme Parecer Técnico nº 44/2025 do setor de Referência Técnica do Consórcio; Considerando que a razão de interesse público está atrelada a possibilidade de aquisição do medicamento por valor inferior ao requerido, prezando assim pelo princípio da economicidade e da mitigação de caracterização de dano ao erário; Considerando que a medida visa não desassistir aos órgãos participantes, bem como os usuários do sistema único de saúde (SUS); Considerando a Certificação nº 105/2025, emitida pelo setor de Controladoria do Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 154/2025; Decido pela liberação do compromisso assumido pela empresa Multifarma Comércio e Representações Ltda., em relação ao fornecimento do item nº 43, constante na Ata de Registro de Preços nº 1070/2024, bem como pela celebração de Ata de Registro de Preços com a empresa Health Distribuidora de Medicamentos Ltda. A presente decisão não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior a data da

presente decisão. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 30 de maio de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor Institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 46/2025. Ata de Registro de Preços nº 621/2024. Referência: Solicitação de troca de apresentação do item nº 27, constante na ata de registro de preços em referência. Requerente: Prati Donaduzzi & Cia LTDA. – CNPJ: 73.856.593/0001-66. DECISÃO. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 46/2025, visando à análise da solicitação de troca de apresentação do item nº 27, constante na ARP nº 621/2024; Considerando a manifestação enviada pela requerente; Considerando que troca de apresentação deve estar motivada em justificativas que demonstrem a inviabilidade de se seguir com o originalmente proposto, não podendo a referida alteração ser vista como mera faculdade da empresa contratada, em respeito aos princípios da impessoalidade e igualdade; Considerando que a troca de apresentação solicitada contempla a devida justificativa; Considerando a manifestação da Gerência de Programas Estratégicos do Consórcio, entendendo pela pertinência da alteração, pela ausência de prejuízos para a Administração, bem como considerando a aprovação da documentação técnica apresentada pela requerente; Considerando que tal alteração não implicará na revisão do preço registrado; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 155/2025; Defiro a solicitação de troca de apresentação do item nº 27 (canabidiol 200mg/ml – solução oral – 30 ml), constante na Ata de Registro de Preços nº 621/2024, cuja apresentação do produto em questão passa a ser com duas seringas dosadoras. São Joaquim de Bicas/MG, 30 de maio de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 33/2025. Ata de Registro de Preços nº 748/2024. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 46 (Bisacodil 5mg), constante na ARP em referência. Solicitante: Sinergia Medicamentos LTDA. – CNPJ: 16.586.871/0002-50. DECISÃO. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 33/2025, visando à análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 46, constante na ARP nº 748/2024 e arrematado pela empresa Sinergia Medicamentos LTDA.; Considerando a documentação apresentada pela empresa requerente; Considerando o Decreto Federal nº 11.462/2023 que estabelece que quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, bem como poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação; Considerando que, após consulta aos licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 50/2024, houve manifestação de interesse pelo item por parte da empresa Inovamed Hospitalar LTDA., pelo valor unitário de R\$ 00,12; Considerando que após pesquisa de mercado constatou-se que o valor ofertado pela empresa Inovamed Hospitalar para o item nº 46 está de acordo com a média de mercado apurada; Considerando que o valor ofertado pela empresa Inovamed Hospitalar está de acordo com os parâmetros de preços estabelecidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED; Considerando a aprovação dos documentos apresentados pela empresa Inovamed Hospitalar, conforme Parecer do setor de Referência Técnica do Consórcio; Considerando que a razão de interesse público está atrelada a possibilidade de aquisição do medicamento por valor inferior ao requerido, prezando assim pelo princípio da economicidade e da mitigação de caracterização de dano ao erário; Considerando que a medida visa não desassistir aos órgãos participantes, bem como os usuários do sistema único de saúde (SUS); Considerando a Certificação nº 104/2025, emitida pelo setor de Controladoria do Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 176/2025; Decido pela liberação do compromisso assumido pela empresa Sinergia Medicamentos Ltda., em relação ao fornecimento do item nº 46, constante na Ata de Registro de Preços nº 748/2024, bem como pela celebração de termo aditivo com a empresa Inovamed Hospitalar Ltda. Ainda, considerando que a requerente possui culpa concorrente pelo desequilíbrio econômico-financeiro, conforme apurado pelo setor de Referência Técnica do Consórcio, uma vez que ofertou o item pelo preço de custo no pregão eletrônico, decido pela aplicação de Advertência à requerente; A presente decisão não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior a data da presente decisão. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 02 de junho de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral; Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP e a empresa TJ Ar Condicionado Ltda., CNPJ nº 08.726.137/0001-30, celebram o Contrato nº 18/2025. Processo nº 40/2025, na modalidade Dispensa de Licitação nº 05/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de ar condicionado, incluindo mão de obra, peças e acessórios. Vigência: 12 meses, a contar do dia 29 de maio de 2025. Valor total: R\$6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). Dotações Orçamentárias nºs. 3.3.90.39.00.1.02.17.10.304.0003.2.0040 e nº 3.3.90.30.00.1.02.17.10.304.0003.2.0040. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571.3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Contrato. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Vitória Beatriz Martins Pereira fica designada como Gestora e a empregada pública Larissa Carolina Americo Oliveira como fiscal do Contrato nº 18/2025, decorrente do Processo nº 40/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de ar condicionado, incluindo mão de obra, peças e acessórios, de acordo com as especificações contidas no instrumento. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionadas aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do instrumento, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP, comunica o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 32/2025, Processo Licitatório nº 45/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de diagnóstico por imagem, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência. A sessão do pregão encontrava-se agendada para o dia 04/06/2025, mas foi adiada em razão da constatação da necessidade de alteração nas disposições do instrumento convocatório. Frisa-se que o Consórcio ICISMEP detém interesse em adquirir os objetos desta licitação. Assim, posteriormente será publicado Edital adequado com a reabertura dos prazos e nova data de sessão. Destarte, é necessário que todos os interessados acompanhem as publicações realizadas no site da ICISMEP (www.icismep.mg.gov.br), bem como no seu órgão oficial (www.icismep.mg.gov.br/diario-oficial). Em termos sucintos, o adiamento se justifica em razão da necessidade de reanalisar as exigências de qualificação técnica. Mais informações, telefone (31) 98483-1905. O pregoeiro, em 30/05/2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP, Edital de ciência de eliminação de documentos e processos. O Consórcio ICISMEP torna público que, decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital, se não houver oposição ou solicitação pelas partes interessadas, procederá à eliminação de documentos e processos com temporalidade cumprida, em atendimento à Resolução nº 31, de 26 de fevereiro de 2024. Os documentos indicados para eliminação referem-se a notas de empenho emitidas no período de janeiro de 2011 a dezembro de 2014, bem como processos de aquisições e contratações de material permanente e de consumo (inclusive licitações anuladas, revogadas, fracassadas, desertas e canceladas) realizados entre os anos de 2004 a 2018. Eustáquio da Abadia Amaral, Presidente da Comissão de Avaliação Documental – CAD do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 02 de junho de 2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Médicos nos Municípios/Entes Não Consorciados, com vigência a partir de junho de 2025, motivada pelas solicitações dos municípios de Itapeccerica, Mário Campos e São Gonçalo do Rio Abaixo, todas devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas*/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 25/2025, Pregão Eletrônico (SRP) nº 19/2025, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos e insumos de uso manipulado. Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponível em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O valor total dos itens arrematados é de R\$ 183.367,95 (cento e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 02 de junho de 2025.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Mauricio Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br